UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - CAU

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-ENC-CAU

Transferência Externa - para alunos oriundos de Instituições Públicas de Educação Superior - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Civil - Umuarama**; "ad referendum",

RESOLVE:

- Art. 1º *Indeferir* o pedido de transferência externa da requerente SUSANE ANDRESSA MASI ALVES para o curso de Engenharia Civil Campus de Umuarama, turno integral, ano letivo de 2014, por não haver tempo hábil para que a mesma conclua o curso.
- Art. 2º *Indeferir* o pedido de transferência externa da requerente MARINA PEREIRA PANDOLFI para o curso de Engenharia Civil Campus de Umuarama, turno integral, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na 1ª série do curso, não havendo vagas para esta série/turno.
- Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil Umuarama.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Alexandre Botari, COORDENADOR – ENC-CAU.